



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ
R Pref Rosaldo Gomes M Leitão, S/N - Bairro CENTRO CÍVICO - CEP 80530-210 - Curitiba - PR -
www.tjpr.jus.br

CONSULTA Nº 5721470 - DP-DL

SEI/TJPR Nº 0092521-87.2020.8.16.6000
SEI/DOC Nº 5721470

CONSULTA PÚBLICA PARA APRESENTAÇÃO DE SOLUÇÕES VOLTADAS AO TRANSPORTE TERCEIRIZADO DE CARGAS DCP- COMARCAS

O Poder Judiciário do Paraná torna público que está em fase de estudos preliminares o processo de planejamento da contratação da prestação de serviços de transportes voltado à entrega dos bens às comarcas.

Informa, então, que realizará, **entre os dias 28 de outubro (quarta-feira) e 06 de novembro (sexta-feira) deste ano**, o cadastramento de prestadores deste tipo de serviço que estejam interessados em demonstrar a viabilidade técnica do atendimento da necessidade pública utilizando soluções de mercado.

Informações adicionais quanto à demanda da Administração:

1. Descrição clara e sucinta do serviço (necessidade):

A demanda da Administração é o transporte de bens da Divisão de Controle Patrimonial, em Curitiba, a todas as unidades judiciárias e administrativas do TJPR, exceto as situadas em Curitiba e nos municípios mais próximos da Região Metropolitana de Curitiba.

- a. As coletas serão realizadas semanalmente.
- b. O prazo de entrega a partir da coleta: 15 dias úteis.
- c. O mobiliário será transportado montado.
- d. Entregas serão realizadas entre as 12h e as 19h.
- e. O controle das entregas será realizado através das Guias de Transporte.

2. Natureza e quantitativo dos dados:

As entregas poderão ser realizadas em 153 municípios do PR.

No período de abril/19 a março/ 20, foram transportados 669,15 m³.

3. Resultados esperados:

A partir das consultas com empresas transportadoras, a serem realizadas através de visitas técnicas e reuniões, busca-se conhecer as soluções de mercado que melhor se adequem as necessidades do TJPR.

Busca-se a instrução do processo licitatório com especificidades que permitam a contratação de empresa capaz de prestar serviço satisfatório.

4. Contato para cadastramento:

comprabensdcp@tjpr.jus.br

MARIANA DA COSTA TURRA BRANDÃO

Diretora do Departamento do Patrimônio



Documento assinado eletronicamente por **MARIANA DA COSTA TURRA BRANDÃO, Diretor de Departamento**, em 23/10/2020, às 14:46, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.tjpr.jus.br/validar> informando o código verificador **5721470** e o código CRC **691BE750**.